

## **ATA N.º 23**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (EUREST):**

Presente Informação do Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, datada de 01 de junho de 2012, referindo que a verba disponível da requisição referente ao contrato para fornecimento de refeições escolares se cifra nos **5.095,19 €** (cinco mil, noventa e cinco euros e dezanove cêntimos). No entanto a fatura das refeições escolares de abril totaliza **6.089,34 €** (seis mil, oitenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos) e ainda não foi registada, uma vez que ultrapassa o valor previsto. Mais informa, que deverá o Sr. Presidente providenciar no sentido de regularizar a situação. – **Deliberado, por unanimidade, celebrar contrato adicional entre o Município de Vila Flor e a firma EUREST, pelo valor em falta até ao final do ano letivo.**

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

##### **AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL – PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP): -**

Presente Informação n.º 16/2012 das Técnicas Superiores, Cláudia Isabel Vilares de

Carvalho Queijo e Susana Alexandra Neves Mesquita, datada de 30 de maio de 2012, referindo que, na sequência do Ofício OF/10933/NRFE/2012, datado de 18 de maio de 2012, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, mencionando que esta entidade se mantém disponível para compartilhar nos termos da Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro, que altera a Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, informam que, uma vez que o Protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor e Câmara Municipal de Vila Flor, não pode ser objeto de renovação por ter atingido o limite máximo de renovações (três anos), caso a Ex.ma Câmara Municipal o entenda, torna-se necessária a celebração de um novo Protocolo. -----

Mais referem que, uma vez que a celebração de novo Protocolo implica a celebração de contratos individuais de trabalho, de acordo com a Lei n.º 03/2012, de 10 de janeiro, os contratos de trabalho a termo certo que atinjam o limite máximo da sua duração ou o limite máximo de renovações até 30 de junho de 2013, celebrados ao abrigo do Código do Trabalho, auferem de um regime extraordinário que lhes confere o direito de duas renovações extraordinárias até ao limite de máximo de 18 meses, não podendo a renovação extraordinária ser inferior a 1/6 da duração máxima do contrato ou da sua duração efetiva, como é o caso dos contratos estabelecidos para a constituição das Equipas de Intervenção Permanente do Distrito de Bragança. Assim sendo, os contratos podem ser objeto de renovação até 31 de dezembro de 2014. -----

Informam, ainda, que caso a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor entenda beneficiar da renovação extraordinária, deverá comunicá-lo aos contratados, uma vez que, caso não procedam desta forma, os contratos individuais de trabalho a termo certo converter-se-ão em contratos de trabalho sem termo. -----

Por último, informam que, de acordo com a Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), deverão os serviços de contabilidade comprometer as verbas necessárias para assumir estes encargos com as renovações extraordinárias, na parte correspondente à Câmara Municipal de Vila Flor, de acordo com o novo Protocolo a celebrar. – **Deliberado, por unanimidade, celebrar um novo Protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar a Equipa de Intervenção Permanente (EIP) com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor.** -----

**Deliberado, ainda, por unanimidade, informar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor que, caso entenda beneficiar da renovação extraordinária nos termos da Lei n.º 03/2012, de 10 de janeiro, deverá comunicá-lo aos contratados, sob pena dos contratos individuais de trabalho a termo certo se converterem em contratos de trabalho sem termo.** -----

**Remeter à Contabilidade para comprometer as verbas necessárias para assumir os encargos com as renovações extraordinárias da EIP, na parte correspondente à Câmara Municipal, de acordo com o novo Protocolo a celebrar.** -----

#### **VENDA DE SEPULTURAS À CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente Informação n.º 19/2012 do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 28 de maio de 2012, referindo que, através de requerimento de 17 de maio de 2012, Maria José

Almeida Morais Vaz e Maria Amélia Almeida Pereira Pinto, propõem à Autarquia a venda de duas sepulturas, referentes ao Alvará n.º 6/75, emitido em 24 de novembro de 1975, herdadas por óbito de Francisco Constantino Morais Vaz, de quem são herdeiras. -----

Mais refere, que a atribuição de sepulturas perpétuas no Cemitério Municipal de Vila Flor se faz através de concessão e está regulada no Capítulo V do Regulamento do Cemitério. –

Quanto à pretensão das requerentes, o Técnico Superior é de opinião que, salvo melhor opinião, a Autarquia não poderá readquirir terreno que concessionou no Cemitério Municipal através de Alvará de Concessão, pelo que a pretensão das requerentes não poderá ser atendida. Informa, por último, que a mesma opinião foi salvaguardada pelo Jurista do Município em conversa sobre o assunto. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer e informar as interessadas.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.049.848,95 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 28.05.2012 a 01.06.2012, num total de € **617.860,12 (seiscentos e dezassete mil, oitocentos e sessenta euros e doze cêntimos).** -----

#### **VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a *6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa* no valor de **15.000,00 €** (quinze mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).** -----

#### **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Serviços Prestados nos Anos de 2010 e 2011: -**

Presente Ofício 121/12, datado de 26 de março de 2012, solicitando o pagamento da quantia de **10.000,00 €** (dez mil euros), referente a serviços prestados a esta Câmara Municipal nos anos 2010 e 2011, em Abastecimentos de Água, Limpeza de Vias e Desentupimentos Diversos. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 10.000,00 € (dez mil euros), referentes a serviços prestados a esta Câmara Municipal nos anos de 2010 e 2011, em Abastecimentos de Água, Limpeza de Vias e Desentupimentos Diversos.** -----

**COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PARÓQUIA DE MOURÃO – Orçamento para Candeeiros da Igreja: -**

Presente Ofício, datado de 10 de abril de 2012, solicitando apoio financeiro na compra de candeeiros para a Igreja do Mourão, no valor de **810,00 €** (oitocentos e dez euros), com IVA incluído. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 810,00 € (oitocentos e dez euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para aquisição de candeeiros para a Igreja do Mourão.** -----

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO**

**SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -**

**ASSOCIATIVISMO LOCAL – APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL – “Clube de Ciclismo de Vila Flor”:-**

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Morais, datada de 30 de maio de 2012, na sequência de duas candidaturas apresentadas pela entidade em epígrafe, para Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para organização de um Passeio Noturno em BTT no dia 30 de junho de 2012 e para Peregrinação a Fátima em Bicicleta nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2012, solicitando uma verba de **380,00 €** (trezentos e oitenta euros) referindo que, de acordo com o previsto no Capítulo III, artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, a referida Associação entregou os documentos previstos no n.º 2, do artigo 11.º do citado Regulamento, com vista à formalização da candidatura. Mais informa, que esta candidatura se enquadra nos parâmetros e conceitos previstos no dito Regulamento. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 380,00 € (trezentos e oitenta euros) para organização de um Passeio Noturno em BTT e de uma Peregrinação a Fátima em Bicicleta.** -----

**DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

**SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “EN 314 BENEFICIAÇÃO ENTRE A PONTE DO VIEIRO SOBRE O TUA (KM 69+420) E A INTERSEÇÃO COM A EN 213 (KM 81+070)” – Relatório Final: -**

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 01 de junho de 2012, referindo que, de acordo com o artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, sugere que a adjudicação seja efetuada à proposta posicionada em primeiro lugar, apresentada pela firma **“HIGINO PINHEIRO &**

**IRMÃO, S.A.**”, no montante de **695.131,49 €** (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e um euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, como sendo a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.”, pela importância de 695.131,49 € (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e um euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REORDENAMENTO DA REDE VIÁRIA E ACESSOS ENTRE A AV. DR. FRANCISCO GUERRA E A AV. MARECHAL CARMONA (E RUA 25 DE ABRIL)” – Aprovação da Minuta do Contrato Adicional: -**

Presente Informação n.º 17/2012 da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 01 de junho de 2012, dando conta que após prestação da caução no valor de **5.588,25 €** (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 5% do valor de adjudicação dos Trabalhos a Mais referentes à empreitada em epígrafe, através da **Garantia Bancária n.º 00125-02-1814468**, do Banco Comercial Português, S.A., datada de 01 de junho de 2012, pela firma adjudicatária “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, e entrega dos demais documentos necessários e solicitados, a Minuta do respetivo Contrato deverá ser aprovada pelo Executivo Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Em anexo, a Técnica Superior remete minuta do contrato adicional para ser aprovada pelo executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.”.** -----

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Isabel da Costa Nunes Cardoso de Castro Oliveira

**Local:** Comieira – Valtorno

**Assunto:** *Ação de Destruição do Revestimento Vegetal sem Fins Agrícolas – Prorrogação do Prazo pelo Período de Um Ano*, a realizar no prédio rústico denominado Comieira, em Valtorno, com o artigo matricial n.º 1686, da freguesia de Valtorno, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de maio de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo onze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei,

redigi, subscrivi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---